

RECEBIDO ORIGINAL

Em: 03/07/23

Gustavo M.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 115/2023

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A**, CNPJ. 34.025.997/0001-56, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a instalação de torres em trechos da Linha de Transmissão (LT) Balbina/Manaus em uma área de 0,3172 ha, objeto da Licença de Instalação n.º 060/2023, conforme coordenadas em anexo, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.007052/2022-88, com as seguintes restrições/condições:

- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade.
- É expressamente proibida a queima e disposição de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02, e suas alterações.
- Comunicar ao IPAAM quando do término da obra e encaminhar registro fotográfico.
- Em caso de indícios e/ou registro de artefatos arqueológicos quando da intervenção em APP, deverá a interessada paralisar de imediato a atividade, devendo ainda comunicar de imediato ao IPHAN, seguido do envio de comprovação junto a este IPAAM.
- É vedada a disposição em corpo hídrico, da biomassa vegetal (material lenhoso e ramagem), que venha a ser suprimida pela atividade objeto dessa autorização.
- Fica expressamente proibida a supressão da vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem prévia Autorização do IPAAM.
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 365 dias

Manaus-AM, 03 JUL 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03/07/23

Gustavo M.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA AUTORIZAÇÃO N.º 115/2023 FL.01

PONTOS DE COORDENADAS DA ÁREA 01		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P1	59° 28' 47.74" W	1° 55' 14.74" S
P2	59° 28' 47.65" W	1° 55' 14.91" S
P3	59° 28' 47.56" W	1° 55' 15.07" S
P4	59° 28' 48.82" W	1° 55' 15.68" S
P5	59° 28' 48.71" W	1° 55' 15.95" S
P6	59° 28' 49.76" W	1° 55' 16.38" S
P7	59° 28' 49.97" W	1° 55' 15.87" S
P8	59° 28' 57.34" W	1° 55' 18.92" S
P9	59° 28' 57.30" W	1° 55' 18.99" S
P10	59° 28' 58.52" W	1° 55' 19.55" S
P11	59° 28' 58.80" W	1° 55' 19.04" S
P12	59° 28' 57.59" W	1° 55' 18.49" S
P13	59° 28' 57.44" W	1° 55' 18.75" S
P14	59° 28' 50.04" W	1° 55' 15.69" S
P15	59° 28' 50.25" W	1° 55' 15.18" S
P16	59° 28' 49.21" W	1° 55' 14.74" S
P17	59° 28' 49.10" W	1° 55' 14.99" S
P18	59° 28' 47.92" W	1° 55' 14.43" S
P19	59° 28' 47.74" W	1° 55' 14.74" S

PONTOS DE COORDENADAS DA APP - ÁREA 01		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
APP1	59° 28' 54.25" W	1° 55' 17.64" S
APP2	59° 28' 55.47" W	1° 55' 18.15" S
APP3	59° 28' 55.52" W	1° 55' 18.12" S
APP4	59° 28' 55.59" W	1° 55' 18.06" S
APP5	59° 28' 55.65" W	1° 55' 18.01" S
APP6	59° 28' 54.18" W	1° 55' 17.40" S
APP7	59° 28' 54.18" W	1° 55' 17.48" S
APP8	59° 28' 54.24" W	1° 55' 17.62" S
APP9	59° 28' 54.25" W	1° 55' 17.64" S
APP10	59° 28' 52.97" W	1° 55' 17.11" S
APP11	59° 28' 53.89" W	1° 55' 17.49" S
APP12	59° 28' 54.03" W	1° 55' 17.37" S
APP13	59° 28' 54.10" W	1° 55' 17.37" S
APP14	59° 28' 53.07" W	1° 55' 16.94" S
APP15	59° 28' 53.06" W	1° 55' 16.95" S
APP16	59° 28' 53.02" W	1° 55' 17.02" S
APP17	59° 28' 52.98" W	1° 55' 17.10" S
APP18	59° 28' 52.97" W	1° 55' 17.11" S

Manaus, 03 JUL 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBÍO ORIGINAL

Em: 03/07/23

Gustavo M.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA AUTORIZAÇÃO N.º 115/2023 FL.02

PONTOS DE COORDENADAS DA APP DA LINHA DE TRANSMISSÃO					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
APP-1	59° 57' 5.82" W	2° 3' 37.84" S	APP-30	59° 58' 22.01" W	2° 5' 3.92" S
APP-2	59° 57' 5.86" W	2° 3' 41.10" S	APP-31	59° 58' 21.10" W	2° 5' 2.94" S
APP-3	59° 57' 6.05" W	2° 3' 40.91" S	APP-32	59° 58' 21.20" W	2° 5' 3.00" S
APP-4	59° 57' 6.02" W	2° 3' 38.03" S	APP-33	59° 58' 20.91" W	2° 5' 2.77" S
APP-5	59° 57' 7.13" W	2° 3' 39.47" S	APP-34	59° 58' 20.97" W	2° 5' 2.84" S
APP-6	59° 57' 7.14" W	2° 3' 39.66" S	APP-35	59° 58' 21.10" W	2° 5' 2.94" S
APP-7	59° 57' 7.18" W	2° 3' 39.68" S	APP-36	59° 57' 31.05" W	2° 4' 22.33" S
APP-8	59° 57' 7.57" W	2° 3' 39.72" S	APP-37	59° 57' 32.60" W	2° 4' 23.60" S
APP-9	59° 57' 7.33" W	2° 3' 39.40" S	APP-38	59° 57' 32.61" W	2° 4' 23.59" S
APP-10	59° 57' 7.32" W	2° 3' 38.68" S	APP-39	59° 57' 32.60" W	2° 4' 23.57" S
APP-11	59° 57' 7.13" W	2° 3' 38.57" S	APP-40	59° 57' 32.70" W	2° 4' 23.43" S
APP-12	59° 57' 7.12" W	2° 3' 38.57" S	APP-41	59° 57' 31.20" W	2° 4' 22.20" S
APP-13	59° 57' 7.13" W	2° 3' 39.15" S	APP-42	59° 57' 31.17" W	2° 4' 22.25" S
APP-14	59° 57' 6.01" W	2° 3' 37.71" S	APP-43	59° 57' 31.05" W	2° 4' 22.33" S
APP-15	59° 57' 6.01" W	2° 3' 37.45" S	APP-44	59° 57' 10.23" W	2° 4' 4.16" S
APP-16	59° 57' 6.00" W	2° 3' 37.47" S	APP-45	59° 57' 11.62" W	2° 4' 5.51" S
APP-17	59° 57' 5.94" W	2° 3' 37.61" S	APP-46	59° 57' 11.73" W	2° 4' 5.40" S
APP-18	59° 57' 5.89" W	2° 3' 37.74" S	APP-47	59° 57' 11.76" W	2° 4' 5.38" S
APP-19	59° 57' 5.82" W	2° 3' 37.84" S	APP-48	59° 57' 10.36" W	2° 4' 4.02" S
APP-20	59° 58' 22.01" W	2° 5' 3.92" S	APP-49	59° 57' 10.23" W	2° 4' 4.16" S
APP-21	59° 58' 24.00" W	2° 5' 5.54" S	APP-50	59° 57' 7.09" W	2° 3' 35.68" S
APP-22	59° 58' 23.87" W	2° 5' 5.70" S	APP-51	59° 57' 7.11" W	2° 3' 37.66" S
APP-23	59° 58' 24.30" W	2° 5' 6.25" S	APP-52	59° 57' 7.16" W	2° 3' 37.61" S
APP-24	59° 58' 24.80" W	2° 5' 6.13" S	APP-53	59° 57' 7.17" W	2° 3' 37.29" S
APP-25	59° 58' 24.65" W	2° 5' 5.68" S	APP-54	59° 57' 7.25" W	2° 3' 36.93" S
APP-26	59° 58' 24.59" W	2° 5' 5.71" S	APP-55	59° 57' 7.30" W	2° 3' 36.87" S
APP-27	59° 58' 24.16" W	2° 5' 5.35" S	APP-56	59° 57' 7.28" W	2° 3' 35.48" S
APP-28	59° 58' 24.13" W	2° 5' 5.39" S	APP-57	59° 57' 7.25" W	2° 3' 35.50" S
APP-29	59° 58' 21.66" W	2° 5' 3.38" S	APP-58	59° 57' 7.09" W	2° 3' 35.68" S

Manaus,

03 JUL 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM